

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231297.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2022/020/1138.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEMURB.		
PREGOEIRA:	Ana Erika Maia de Siqueira.		
OBJETO:	Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizados: a) ORLA DA CIDADE DE SANTARÉM 2 (DOIS); b) PARQUE DA CIDADE 3 (TRÊS); c) PRAÇA DAS FLORES 2 (DOIS); d) BELO CENTRO 4 (QUATRO); e) FORTALEZA DO TAPAJÓS MIRANTE 2 (DOIS); f) BOSQUE VERA PAZ 2 (DOIS) e, g) ALTER DO CHÃO - ORLA 2 (DOIS) e no CAT 1 (UM), PRAÇA DO SANTARENZINHO 1 (UM) e NOVA ORLA DA CIDADE 9 (NOVE), objetivando a comercialização de refeições e lanches como comidas típicas variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral e bebidas gaseificadas e artesanatos.		
CONTRATO 002/2023:	Arthur Almeida Silva - ME. CNPJ nº 34.814.127/0001-66.	Quiosque nº 03 Nova Orla	493 UFMs
CONTRATO 003/2023:	Thiago Marcelo C. da Silva - ME. CNPJ nº 47.348.695/0001-60.	Quiosque nº 04 Nova Orla	310,66 UFMs
CONTRATO 004/2023:	Jessica da Silva Torres Lira - ME. CNPJ nº 40.695.853/0001-00.	Quiosque nº 05 Nova Orla	691 UFMs
CONTRATO 005/2023:	Erica Cristina M. de O. Pereira - ME. CNPJ nº 48.103.567/0001-10.	Quiosque nº 06 Nova Orla	203 UFMs
CONTRATO 006/2023:	Eder Sousa Costa - ME. CNPJ nº 49.082.389/0001-50.	Quiosque nº 08 Nova Orla	230,76 UFMs
CONTRATO 007/2023:	M D Pereira - ME. CNPJ nº 34.029.460/0001-64	Quiosque nº 09 Nova Orla	444 UFMs
CONTRATO 008/2023:	Irinei Magalhães da Costa - ME. CNPJ nº 31.892.263/0001-86.	Quiosque nº 01 Mirante	122 UFMs
CONTRATO 009/2023:	José Magalhães da Costa - ME. CNPJ nº 29.693.252/0001-25	Quiosque nº 02 Mirante	252 UFMs
CONTRATO 010/2023:	Raulnilo Fonseca Santos Neto - ME. CNPJ nº 49.051.863/0001-87.	Quiosque nº 02 Orla Alter do Chão	502,96 UFMs
CONTRATO 011/2023:	Maria de Fátima Moreira - ME. CNPJ nº 24.895.691/0001-05.	Quiosque nº 01 Belo Centro	102,67 UFMs
CONTRATO 012/2023:	Francisco de Assis A. Aguiar - ME. CNPJ nº 15.327.096/0001-74.	Quiosque nº 02 Belo Centro	1.646,45 UFMs
CONTRATO 013/2023:	Felipe Bentes do Rego Filho - ME. CNPJ nº 30.703.058/0001-62.	Quiosque nº 03 Belo Centro	357,99 UFMs
CONTRATO 014/2023:	Socorro Benedita Mendes Costa - ME. CNPJ nº 48.959.031/0001-09.	Quiosque nº 01 Orla da Cidade	112 UFMs
CONTRATO 015/2023:	Maria Edilena Lira Santos - ME. CNPJ nº 48.973.967/0001-86.	Quiosque nº 01 Parque da Cidade	146 UFMs
PRAZO DE VIGÊNCIA:	10 (dez) anos, contados de 01/02/2023.		
FISCAIS DE CONTRATO:	Manoel Gilmar Pereira Santos - Titular e Fernando Ferreira de Andrade - Substituto. Portaria nº 033/2022/GAB/SEMURB.		

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEMURB e seus respectivos Contratos Administrativos nº 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023 e 013/2023-SEMURB, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A presente licitação será realizada na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PREÇO, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto Municipal nº 706/2021, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 3 (três) volumes da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 18/04/2023, às 09h25, através do Memorando nº 205/2023-SEMURB, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Demonstrativo de inserção do processo licitatório no TCM/PA e no Portal da Transparência de Santarém/PA (sem paginação);
- ✓ Memorando nº 246/2022/NAF/SEMURB, de 25/11/2022, solicitando o objeto (fl. 1);
- ✓ Termo de autuação, datado em 25/11/2022 (fl. 2);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, de 25/11/2022: sem ônus para o Tesouro Municipal (fl. 3);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária, de 25/11/2022: sem ônus para o Tesouro Municipal (fl. 4);
- ✓ Autorização para realização do certame, de 25/11/2022 sem assinatura do Ordenador de Despesas (fl. 5);
- ✓ Portaria nº 032/2022/GAB/SEMURB, que dispõe sobre a Regulamentação de Utilização de Logradouros, Espaços Públicos e Quiosques das disposições contidas no Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Santarém, Art. 175 da Constituição Federal, à Título de Concessão, Permissão ou Autorização de Uso e dá outras providências correlatas (fls. 6/12);
- ✓ Portaria nº 033/2022/GAB/SEMURB, de 25/11/2022, de nomeação dos fiscais titular e substituto dos contratos, publicada no Diário Oficial nº 35.203, pág. 121, de 30/11/2022 (fls. 13/14);
- ✓ Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação do Sr. Jean Murilo Machado Marques ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (fl. 15);
- ✓ Decreto nº 634/2021-GAP/PMS, de 10/02/2021, de nomeação da Sra. Ana Maria Figueira Garcia ao cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II (fl. 16);
- ✓ Memorial Descritivo (fl. 17);
- ✓ Memorando nº 239/2022, de 22/11/2022, da Fiscalização para a Licitação, encaminhando Relatório Quiosques (fl. 18);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 12 – Praça do Santarenzinho, de 21/11/2022 (fls. 19/22);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 03 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 23/28);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 04 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 29/32);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 05 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 33/37);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 06 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 38/41);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 07 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 42/45);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 08 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 46/49);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 09 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 50/54);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 10 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 55/58);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 11 – Nova Orla da Cidade, de 16/11/2022 (fls. 59/62);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Praça Fortaleza do Tapajós (Mirante), de 17/11/2022 (fls. 63/67);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Praça Fortaleza do Tapajós (Mirante), de 17/11/2022 (fls. 68/72);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Orla de Alter do Chão, de 17/11/2022 (fls. 73/78);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Orla de Alter do Chão, de 17/11/2022 (fls. 79/84);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Belo Centro, de 17/11/2022 (fls. 85/88);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Belo Centro, de 17/11/2022 (fls. 89/92);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 03 – Belo Centro, de 17/11/2022 (fls. 93/96);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 04 – Belo Centro, de 17/11/2022 (fls. 97/100);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Bosque da Vera Paz, de 17/11/2022 (fls. 101/104);

- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Bosque da Vera Paz, de 17/11/2022 (fls. 105/109);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Orla da Cidade Centro, de 17/11/2022 (fls. 110/113);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Orla da Cidade Centro, de 17/11/2022 (fls. 114/117);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Praça das Flores, de 17/11/2022 (fls. 118/122);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Praça das Flores, de 17/11/2022 (fls. 123/127);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 01 – Parque da Cidade, de 17/11/2022 (fls. 128/131);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 02 – Parque da Cidade, de 17/11/2022 (fls. 132/135);
- ✓ Laudo de Vistoria – Quiosque nº 03 – Parque da Cidade, de 17/11/2022 (fls. 136/139);
- ✓ Memorando nº 235/2022, de 16/11/2022, da Fiscalização para o Jurídico, encaminhando os laudos dos quiosques para licitação (fls. 140/141);
- ✓ Lei Municipal nº 20.056, de 04/07/2016, que dispõe sobre a concessão de uso onerosa de bem público e dá outras providências (fls. 142/143);
- ✓ Recomendação nº 008/2022-Processo Administrativo nº 008072-031/2015 (fls. 144/146);
- ✓ Minuta do edital e seus anexos (fls. 147/186);
- ✓ Parecer Jurídico nº 0108/2022/PJ/SEMURB, de 07/12/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo – Decreto nº 074/2021-GAP/PMS, que se manifesta: “Desta forma, por tudo que consta no presente procedimento, e pela análise dos demais documentos, e sob o prisma das exigências contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital quanto na Minuta do Contrato Administrativo, permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]” (fls. 187/191);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEMURB e seus respectivos anexos (fls. 192/228);
- ✓ Aviso de Licitação, publicado no DOU – Seção 3, nº 236, pág. 309, de 16/12/2022, Folha de São Paulo A24, de 16/12/2022 e no Diário Oficial nº 35.223, pág. 123, de 19/12/2022 (fls. 229/232);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta à Sra. Déborah Costa no dia 21/12/2022 (fls. 233/246);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta ao Sr. Alex Lima no dia 21/12/2022 (fls. 247/255);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta à Sra. Josiele Sousa no dia 28/12/2022 (fl. 256/258);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta ao Sr. Alex Lima no dia 28/12/2022 (fls. 259/267);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta à Sra. Nelma Silva (fls. 268/269);
- ✓ Memorando nº 0008/2023-FISC/URBANA-SEMURB, de 04/01/2023, para o Núcleo de Licitação, solicitando a retificação da numeração dos quiosques do Belo Centro (fls. 270/271);
- ✓ Errata ao Edital, assinada pela Pregoeira Ana Erika Maia de Siqueira, no dia 04/01/2023 (fl. 272);
- ✓ Pedido de Esclarecimentos e Resposta ao Sr. Jefferson Brelaz no dia 04/01/2023 (fls. 273/279);
- ✓ Impugnação ao Edital, apresentada por Evaristo Pinto Azevedo Junior, no dia 03/01/2023 (fls. 280/290);
- ✓ Resposta à Impugnação, assinada pela Pregoeira Ana Erika Maia de Siqueira, no dia 08/01/2023 (fls. 291/296);
- ✓ Pedido de esclarecimentos e Resposta ao Sr. Samuel Albano no dia 09/01/2023 (fls. 297/298);
- ✓ Ata Parcial (fls. 299/356);
- ✓ Documentos de Habilitação e Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cível da empresa Arthur Almeida Silva – ME, conforme comprovantes de autenticidade em anexo (fls. 357/391);
- ✓ Documentos de Habilitação e Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cível Thiago Marcelo Cardoso da Silva - ME, conforme comprovantes de autenticidade em anexo (fls. 392/415);
- ✓ Documentos de Habilitação e Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cível da empresa Jessica da Silva Torres Lira – ME, conforme comprovantes de autenticidade em anexo (fls. 416/444);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Erica Cristiane Magalhães de Oliveira Pereira - ME (fls. 445/482);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Eder Sousa Costa - ME (fls. 483/515);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Maria Dulciene Pereira - ME (fls. 516/535);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Irinei Magalhães da Costa - ME (fls. 536/570);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa José Magalhães da Costa - ME (fls. 571/605);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Raulnilo Fonseca Santos Neto - ME (fls. 606/632);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Maria de Fátima Moreira - ME (fls. 633/658);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Francisco de Assis Azevedo Aguiar - ME (fls. 659/692);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Felipe Bentes do Rego Filho - ME (fls. 693/720);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Socorro Benedita Rodrigues Costa - ME (fls. 721/748);

- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Maria Edilena Lira Santos - ME (fls. 749/768);
- ✓ Documentos de Habilitação da empresa Eraldo Vinholte Maduro - ME (fls. 769/796);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pela Sra. Gisele da Silva Sousa, devido a sua desclassificação do Item 0024 do Edital (fls. 797/803);
- ✓ Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo e desclassificou a Sra. Gisele da Silva Sousa (fls. 804/807);
- ✓ Ata Final de Julgamento (fls. 808/866);
- ✓ Termo de Adjudicação (fls. 867/868);
- ✓ Termo de Homologação (fls. 869/870);
- ✓ Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no DOU - Seção 3, nº 20, pág. 244, de 27/01/2023 (fl. 871);
- ✓ Ofício Circular nº 001/2023-SEMURB, convocando os vencedores do processo para assinatura do contrato administrativo, no dia 01/02/2023 (fls. 872/874);
- ✓ **CONTRATO Nº 002/2023-SEMURB**, celebrado com ARTHUR ALMEIDA DA SILVA - ME (SOLARES LANCHE), inscrita no CNPJ nº 34.814.127/0001-66. QUIOSQUE: nº 03 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 493 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 875/883);
- ✓ **CONTRATO Nº 003/2023-SEMURB**, celebrado com THIAGO MARCELO CARDOSO DA SILVA - ME (NOTORIOS BURGUER), inscrita no CNPJ nº 47.348.695/0001-60. QUIOSQUE: nº 04 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 310,66 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 884/892);
- ✓ **CONTRATO Nº 004/2023-SEMURB**, celebrado com JESSICA DA SILVA TORRES LIRA 00627729290 - ME (BATATA DA JESSIE), inscrita no CNPJ nº 40.695.853/0001-00. QUIOSQUE: nº 05 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 691 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 893/901);
- ✓ **CONTRATO Nº 005/2023-SEMURB**, celebrado com ERICA CRISTIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA PEREIRA - ME (ATÉ O TUCUPI COMIDAS REGIONAIS), inscrita no CNPJ nº 48.103.567/0001-10. QUIOSQUE: nº 06 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 203 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 902/910);
- ✓ **CONTRATO Nº 006/2023-SEMURB**, celebrado com EDER SOUSA COSTA - ME (DENISE LANCHE), inscrita no CNPJ nº 49.082.389/0001-50. QUIOSQUE: nº 08 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 230,76 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 911/919);
- ✓ **CONTRATO Nº 007/2023-SEMURB**, celebrado com M. D. PEREIRA - ME (PANIFICADORA SEU MANOEL), inscrita no CNPJ nº 34.029.460/0001-64. QUIOSQUE: nº 09 - NOVA ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 444 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 920/928);
- ✓ **CONTRATO Nº 008/2023-SEMURB**, celebrado com IRINEI MAGALHÃES DA COSTA - ME (PORTAL DO SABOR), inscrita no CNPJ nº 31.892.263/0001-86. QUIOSQUE: nº 01 - FORTALEZA DO TAPAJÓS (MIRANTE). VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 122 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 929/937);
- ✓ **CONTRATO Nº 009/2023-SEMURB**, celebrado com JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA - ME (GOURMET PARAENSE), inscrita no CNPJ nº 29.693.252/0001-25. QUIOSQUE: nº 02 - FORTALEZA DO TAPAJÓS (MIRANTE). VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 252 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 938/946);
- ✓ **CONTRATO Nº 010/2023-SEMURB**, celebrado com RAULNILO FONSECA SANTOS NETO - ME (LANCHONETE SABOREAR), inscrita no CNPJ nº 49.051.863/0001-87. QUIOSQUE: nº 02 - ORLA DE ALTER DO CHÃO. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 502,96 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 947/955);
- ✓ **CONTRATO Nº 011/2023-SEMURB**, celebrado com MARIA DE FÁTIMA MOREIRA 12059889200 - ME (K-DELÍCIA), inscrita no CNPJ nº 24.895.691/0001-05. QUIOSQUE: nº 01 - BELO CENTRO. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 102,67 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU - Seção 3, Nº 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 956/964);
- ✓ **CONTRATO Nº 012/2023-SEMURB**, celebrado com FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO AGUIAR 12058378253 - ME (GUARANÁ DO JOVEM), inscrita no CNPJ nº 15.327.096/0001-74. QUIOSQUE: nº 02 - BELO CENTRO.

- VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 1.646,45 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU – Seção 3, N° 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 965/973);
- ✓ **CONTRATO Nº 013/2023-SEMURB**, celebrado com FELIPE BENTES DO REGO FILHO 04875855265 – ME (FENIX), inscrita no CNPJ nº 30.703.058/0001-62. QUIOSQUE: nº 03 – BELO CENTRO. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 358 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU – Seção 3, N° 27, pág. 239, de 07/02/2023 (fls. 974/982);
 - ✓ **CONTRATO Nº 014/2023-SEMURB**, celebrado com SOCORRO BENEDITA RODRIGUES COSTA – ME (TAPUIAS), inscrita no CNPJ nº 48.959.031/0001-09. QUIOSQUE: nº 01 – ORLA DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 112 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU – Seção 3, N° 27, pág. 240, de 07/02/2023 (fls. 983/991);
 - ✓ **CONTRATO Nº 015/2023-SEMURB**, celebrado com MARIA EDILENA LIRA SANTOS – ME (QUIOSQUE DA LENA), inscrita no CNPJ nº 48.973.967/0001-86. QUIOSQUE: nº 01 – PARQUE DA CIDADE. VIGÊNCIA: 10 anos, contados de 01/02/2023. VALOR: R\$ 146 UFMs. ASSINATURA: 01/02/2023. PUBLICAÇÃO: DOU – Seção 3, N° 27, pág. 240, de 07/02/2023 (fls. 992/1000);
 - ✓ Relatório dos fatos ocorridos ao Quiosque nº 04 – Belo Centro, assinado pela Pregoeira no dia 13/02/2023 (fls. 1001/1003);
 - ✓ Parecer Jurídico nº 0017/2023/PJ/SEMURB, de 28/02/2023, emitido pelo Consultor Jurídico – Rafael de Sousa Rêgo – Decreto nº 074/2021-GAP/PMS, que se manifestou: “a) Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo período de 06 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, nos termos do art. 7º, Lei nº 10.520/2022. b) Que proceda a devida comunicação formal ao licitante Sr. Eraldo Vinholte Maduro, e aos demais setores.” (fls. 1004/1008);
 - ✓ Cópia de e-mail, encaminhando ao Sr. Eraldo Vinholte Maduro o Parecer Jurídico nº 0017/2023/PJ/SEMURB (fl. 1009);
 - ✓ Despacho Administrativo nº 016/2023-GAB/SEMURB, assinado pelo Ordenador de Despesas no dia 21/03/2023 (fl. 1010);
 - ✓ Cópia de e-mail, encaminhando ao Sr. Eraldo Vinholte Maduro o Despacho Administrativo nº 016/2023-GAB/SEMURB (fl. 1011);
 - ✓ Termo de Recebimento de Chaves, assinado pelos vencedores em 02/03/2023 (fls. 1012/1025);
 - ✓ Certidão que o Sr. Eraldo Vinholte Maduro recebeu em 21/03/2023, o Despacho Administrativo nº 016/2023-GAB/SEMURB, para apresentação de defesa e do contraditório (fl. 1026);
 - ✓ Parecer Jurídico nº 033/2023/PJ/SEMURB, de 17/04/2023, emitido pelo Consultor Jurídico – Rafael de Sousa Rêgo – Decreto nº 074/2021-GAP/PMS, que se manifestou: “[...] opina-se pela aplicabilidade da penalidade de suspensão temporária pelo período de 06 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, em face de ERALDO VINHOLTE MADURO.” (fls. 1027/1029);
 - ✓ Despacho Administrativo nº 019/2023-GAB/SEMURB, assinado pelo Ordenador de Despesas no dia 17/04/2023 (fl. 1030);
 - ✓ Cópia de e-mail, encaminhando ao Sr. Eraldo Vinholte Maduro o Despacho Administrativo nº 019/2023-GAB/SEMURB e o Parecer Jurídico nº 033/2023/PJ/SEMURB (fl. 1031);
 - ✓ Diligência nº 20230698, emitida pelo Controle Interno em 25/05/2023, juntamente com comprovantes de autenticidade das certidões de regularidade das empresas vencedoras do certame (fls. 1035/1134);
 - ✓ Atendimento da Diligência nº 20230698 (fls. 1135/1136);
 - ✓ Justificativa da Contratação, assinada pelo ordenador de despesas em 18/07/2023 (fls. 1137/1138);
 - ✓ Notificação encaminhada a empresa Erica Cristina Magalhães de Oliveira Pereira – ME, para apresentação da Certidão da Fazenda Municipal em 28/06/2023; Resposta a Notificação, solicitando um prazo de 7 dias para regularização da certidão municipal em 30/06/2023; Deferimento do pedido de prazo para regularização da certidão municipal em 30/06/2023 e Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, juntamente com comprovante de autenticidade da empresa Erica Cristina Magalhães de Oliveira Pereira – ME (fls. 1139/1145);
 - ✓ Certidão Judicial Cível Negativa da empresa M. D. Pereira – ME (fl. 1146);
 - ✓ Notificação encaminhada a empresa Raulnilo Santos para cumprimento de diligência em 28/06/2023; Solicitação de prazo para cumprimento em 30/06/2023; Deferimento do pedido de prazo para cumprimento da diligência em 30/06/2023; Certidões de Regularidade Municipal, Estadual, Criminal, Cível e seus respectivos comprovantes de autenticidade; Alteração Contratual; CNPJ; QSA (fls. 1147/1186);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Municipal da empresa Felipe Bentes do Rego Filho (fls. 1187/1188);

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município da empresa Socorro Benedita Rodrigues Costa e seu respectivo comprovante de autenticidade (fls. 1189/1190);
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa, Certidão de habilitação profissional e declaração de que é desobrigada a produzir balanço patrimonial da empresa Maria Edilena Lira Santos – ME (fls. 1191/1193).

III. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sem ônus para o tesouro municipal.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20230698

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o processo foi baixado em diligência. Vejamos:

1. Ausência de assinatura do Ordenador de Despesa na Autorização acostada à fl. 5 e na Ata Final à fl. 866. **ATENDIDO;**
2. Ausência da Justificativa dos fatos, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa. **ATENDIDO;**
3. Ausência do Termo de Referência, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa. **ATENDIDO;**
4. Ausência de rubrica nas folhas do Edital, contrariando o disposto no §1º do art. 40 da Lei nº 8.666/93. Trata-se de medida destinada a assegurar a autenticidade e originalidade do conteúdo de todas as folhas que compõem o edital. **ATENDIDO;**
5. Ausência da Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da cessionária Erica Cristiane Magalhães de Oliveira Pereira – ME. **ATENDIDO;**
6. Em consulta a autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cível da cessionária M. D. Pereira – ME, observamos que foi anexada à fl. 529 a Certidão Judicial Cível Negativa – Código de Controle: 031411090162691, com validade até 12/03/2023, a qual consta como INVÁLIDA, conforme comprovante de autenticidade (anexo). Diante do exposto, recomendamos que a unidade gestora apresente Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial válida. **ATENDIDO;**
7. Em consulta ao CNPJ nº 49.051.863/0001-87 da cessionária Raulnilo Fonseca Santos Neto – ME, observamos que a razão social no referido documento consta como Danila Santos Alimentos LTDA-ME, conforme cópia do cartão de CNPJ (anexo). Diante do exposto, recomendamos que seja apensado aos autos, Alteração Contratual demonstrando a alteração da razão social constante no CNPJ. E, caso seja constatada a alteração contratual, que seja retificado o Contrato nº 010/2023-SEMURB. **ATENDIDO;**
8. Consta à fl. 614, Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município da cessionária Raulnilo Fonseca Santos Neto – ME, sem código de autenticação, data de emissão e data de validade. Desta feita, recomendamos que a unidade gestora apresente Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da cessionária contemplando todas as informações necessárias. **ATENDIDO;**
9. Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da cessionária Felipe Bentes do Rego Filho – ME. **ATENDIDO;**
10. Ausência da Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da cessionária Socorro Benedita Rodrigues Costa – ME. **ATENDIDO;**
11. Ausência da Certidão Judicial Cível Negativa da cessionária Maria Edilena Lira Santos – ME. **ATENDIDO.**

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEMURB e seus respectivos Contratos Administrativos nº 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023 e 013/2023-SEMURB, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos. **RECOMENDA-SE:** I. Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **II.** A inserção do presente Termo Aditivo no mural de licitação do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém/PA, 21 de julho de 2023.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.